



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE
SOCIAL

**Concurso Público para
Cedência de Lote**



DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NIF

B. I.

Nome

Residência
 -

Data de nascimento / / Estado civil

Profissão

Nº Identificação Segurança Social

Telefone

Telemóvel

E-mail

Vem requerer a V. Exa. se digne a admiti-lo(a) como candidato(a) ao concurso de cedência, sob reserva de propriedade, de doze lotes infraestruturados para construção de habitação própria permanente no loteamento da Região Autónoma dos Açores, sito à Terça, freguesia e concelho de Santa Cruz, ilha das Flores.

_____, / /

Assinatura
(Conforme B.I./C.C.)

A preencher pelo Serviço

Nº da Candidatura

Data da Receção da Candidatura / /

Local de entrega da Candidatura

NIF do candidato que entregou a Candidatura

(O Funcionário)

DESPACHO DE INÍCIO DE INSTRUÇÃO:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE
SOCIAL

Concurso Público para Cedência de Lote



DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

2. COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

Nome Completo	Idade	Nº identificação fiscal	Nº identificação seg. social	Profissão/Ocupação	Relação familiar (1)

Notas: (1) Ex: Cônjuge, pai, mãe, filho, avô, genro, nora, irmão, etc.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

- 1) _____, titular do bilhete de identidade _____, candidato ao concurso de cedência, sob reserva de propriedade, de doze lotes infraestruturados para construção de habitação própria permanente no loteamento da Região Autónoma dos Açores, sito à Terça, freguesia e concelho de Santa Cruz, ilha das Flores, declara sob compromisso de honra o que:
- Reside na rua _____, freguesia _____, concelho de _____, ilha _____, desde ____/____/____.
 - Não é, nem qualquer outro elemento do agregado familiar devedor ao fisco e à segurança social (havendo dívidas, comprovar se estas se encontram cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras);
 - Não é, nem qualquer outro elemento do agregado familiar, proprietário de prédios urbanos e rústicos para além dos declarados em candidatura;
 - Não é nem qualquer outro elemento do agregado familiar, possuidor de outros rendimentos para além dos declarados em candidatura;
 - Não beneficiou nem está a beneficiar, nem qualquer outro membro do agregado familiar, de apoio à habitação atribuído por organismo da Administração Pública;
- 2) Que tem pleno conhecimento dos poderes de averiguação e diligências conferidos aos órgãos administrativos pelos artigos 56º, 87º e 92º do Código do Procedimento Administrativo.
- 3) O candidato tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações é sancionável nos termos do art.º 22º de Decreto Legislativo Regional n.º 21/2005/A, de 3 de agosto.
- 4) Se lhe for solicitado, o candidato obriga-se a apresentar documentos comprovativos de qualquer das situações referidas no n.º 1 desta declaração.

Assinatura
(Conforme B.I./C.C.)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE
SOCIAL

**Concurso Público para
Cedência de Lote**



DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

4. Rendimentos do agregado familiar

Referentes ao ano de 2013

CATEGORIA A / H • Modelo 3 – ANEXO A

Trabalho Dependente

Rendimento bruto €

Pensões, rendas e subsídios

Pensões €

Pensões de alimentos €

Rendas temporárias e vitalícias €

Rendimento social de inserção (RSI) €

Subsídio de desemprego €

Regime de Transição

Pré-Reforma €

CATEGORIA B – Regime Simplificado / Ato Isolado • Modelo 3 – ANEXO B

Rendimentos Profissionais, Comerciais e Industriais

Vendas de mercadorias e produtos €

Prestações de serviços de atividades hoteleiras, restauração e bebidas €

Outras prestações de serviços e outros Rendimentos (inclui Mais-Valias) €

Propriedade intelectual (Rendimentos abrangidos pelo art.º 56º do EBF – parte não isenta) €

Rendimentos de atividades financeiras (Códigos CAE iniciados por 65, 66 ou 67) €

Serviços prestados por sócios a sociedades profissionais do Regime de Transparência Fiscal €

Rendimentos Agrícolas, Silvícolas e Pecuários

Vendas de produtos €

Prestações de serviços e outros rendimentos (inclui Mais-Valias) €

Subsídios à exploração €

CATEGORIA B – Regime Contabilidade Organizada • Modelo 3 – ANEXO C

Apuramento do Lucro Tributável (Obtido em Território Português)

Resultado líquido do exercício €

Bolsas

Rendimento anual bruto €



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE
SOCIAL

Concurso Público para Cedência de Lote



DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

5. DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Fotocópia dos documentos de identificação pessoal do candidato e dos elementos do agregado familiar;
- Fotocópia dos documentos de identificação fiscal do candidato e dos elementos do agregado familiar que forem possuidores dessa identificação;
- Declaração de rendimentos das pessoas singulares (IRS), respeitante ao ano de 2013, e respetivos anexos, do candidato e dos elementos do agregado familiar;
- Declaração emitida pela entidade processadora, para as situações de pensões pagas por regimes obrigatórios de segurança social que dispensam a apresentação de declaração de IRS (n.º1, art.º 53º, CIRS);
- Tratando-se de beneficiários do subsídio de desemprego ou do rendimento social de inserção, certificado a emitir pelo centro prestações pecuniárias de segurança social competente de que conste, no primeiro caso, o valor do subsídio auferido e, no segundo, a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos considerados para efeito de cálculo do mesmo;
- Certificado de matrícula em estabelecimento de ensino, para as situações de dependentes maiores de 16 anos;
- Declaração emitida pela Agência para a Qualificação e Emprego, para as situações de desempregado(a), que ateste a respetiva situação;
- Para as situações de união de facto nos termos previstos na Lei n.º 7/2001, de 11 de maio, as duas últimas declarações de IRS conjuntas e, na falta destas, atestado da Junta de Freguesia da residência, emitido mediante testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia, ou mediante declaração de conhecimento direto de qualquer membro da Junta de Freguesia ou da Assembleia de Freguesia;
- Documento comprovativo, emitido pela entidade competente, para o caso de pessoa portadora de deficiência, com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%;
- Plano de financiamento da habitação a construir com indicação das respetivas fontes de financiamento;
- Certidão dos Serviços de Finanças onde conste o averbamento de todos os bens imóveis registados a favor do candidato e de todos os elementos do agregado;
- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social.